



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

[Handwritten signature]

846
✓

TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta a senhora:

ALEXANDRINA SILVA DOS SANTOS

na forma abaixo

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três. nesta cidade de Medicilândia Estado do Pará. e no cartório da Delegacia D.O.P.S. onde se acha presente Bel. EDER MAURO CARDOSO BARRA respectivo Delegado, comigo Álvaro C. da Costa Escrivão de Polícia compareceu ALEXANDRINA SILVA DOS SANTOS, natural de Santana de Ipanema/AL., casada, doméstica, com 45 anos de idade, filha de José Gomes da Silva e de Maria Clara da Conceição, residente e domiciliada na localidade de Vila Nova, município de Medicilândia/PA., analfabeta; a qual depois de compromissada na forma da lei, as perguntas da autoridade, respondeu: QUE, a declarante no mês de dezembro/1991, sentiu que estava gestante, e passando os meses sua barriga passou a crescer, então, procurou os médicos do SESP, deste Município, que acompanhou até ao 9º mês sua gestação, porém ao chegar no 9º mês a declarante começou a sentir mal, inclusive, perdendo muita água, foi então que foi encaminhada para o SESP de Altamira, porém naquele SESP não a atenderam, então, foi encaminhada por uma mulher que não sabe identificar, para a Clínica do Dr. ANISIO, e ali chegando foi examinada, tendo o Dr. ANISIO lhe dito que não estava gestante, e sim, um grande problema e que precisava ser operada, sem no entanto dizer que tipo de problema era; QUE, dois dias depois a depoente foi operada por ANISIO, após ser aplicada anestesia que fez com que a declarante perdesse todos os sentidos, só vindo acordar no dia seguinte, ocasião em que ANISIO chegou consigo e disse para a mesma que já estava feita a operação, foi quando a de-

[Handwritten notes and signature on the right margin]



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de ALEXANDRINA SILVA DOS SANTOS. 02

.... foi quando a declarante pediu para ANISIO que lhe mostrasse o que tinha tirado de dentro de sua barriga, pois queria dar uma satisfação para seu marido, foi então que ANISIO disse que não mostraria senão ficaria muito nervosa, entretanto, ANISIO lhe entregou um vidrinho de mais ou menos duas polegadas com alguma coisa branca dentro. QUE, a declarante depois jogou fora ficando somente com o vidro, esclarecendo ainda que fora cortada em sua barriga em forma de cruz, porém, após vir para sua casa, veio muito certa do que tinha acontecido consigo, pois tinha certeza de que estava gestante e que ia ganhar "família". Dada a palavra ao Representante do Ministério Público, o mesmo formulou as seguintes perguntas: Em resposta a depoente disse que na hora da operação tinha cerca de seis pessoas, podendo citar o Dr. ANISIO, a mulher dele (enfermeira); e as outras não conhecendo, mas pode precisar o nome de SOCORRO, além de um enfermeiro, moreno, conhecido por "ZÉ", e que o horário de sua operação foi entre as 07:00 às 08:00 horas da manhã, e que lhe acordou, acredita que por volta das 02:00 hs da madrugada, para tomar remédio isto no dia seguinte, e depois voltou a dormir, só acordando por entre 06 às 07:00 hs da manhã, quando viu seu esposo, porém, ainda não teve condições de falar com o mesmo, pois estava um pouco sedada, tanto é que sentou um pouco na cama, porém, logo deitou-se. QUE, a depoente pediu a ANISIO para que aguardasse seu esposo chegar, para que este assistisse sua operação, a fim de lhe acompanhar, entretanto, ANISIO disse que não, e que deveria ser logo operada. Em resposta a depoente disse que foi acompanhada até a clínica do Dr. ANISIO pela mulher de nome ALZIRA, mulher de JOEL, que moram no km. 04, além de seu marido, e que foi ALZIRA que apresentou a depoente e seu marido ao Dr. ANISIO, e em lá chegando o Dr. ANISIO logo examinou a depoente e disse para ela e seu marido que não "era família" (filho), momento em que ANISIO, recorda a depoente neste momento, que era um quisto que tinha na barriga e que precisava ser operada imediatamente, e a cirurgia custaria QUINHENTOS MIL CRUZEIROS, como o esposo da depoente não dispunha daquela quantia no momento, rumou para esta Cidade, a fim de conseguir arranjar tal importância, tendo a depoente permanecido hospitalizada na Clínica do Dr. ANISIO aguardando o retorno de seu marido, e como o mesmo, já passado dois dias, não retornou, o

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

continuação do depoimento de ALEXANDRINA SILVA DOS SANTOS. 03

.... o Dr. ANISIO avisou para a depoente que iria operá-la, ocasião em que esta disse-lhe que era melhor aguardar seu marido, no dia seguinte, chegar, o que foi retrucado por ANISIO que era difícil esperar o dia seguinte, pois já deveria tê-la operada no dia anterior, momento em que a depoente insistiu para que o Dr. ANISIO esperasse seu marido chegar, tendo o mesmo lhe dito que não dava para esperar e que tinha que ser logo, levando-o para a sala de cirurgia, onde foi operada. QUE, a depoente chegou na clinica do Dr. ANISIO por volta das 09:00 hs., de uma segunda-feira, tendo sido operada somente na quarta-feira da mesma semana, entre 07 e 08:00 horas. Em resposta a depoente disse que já havia tido quatro filhos, mais trigêmeos que morreram, e estava grávida da sexta vez, quando procurou pelo Dr. ANISIO para fazer o parto, tanto é que, digo, estando com plena certeza de sua gravidez, inclusive levando, digo, levando inclusive a sacolinha contendo o enxoval do bebe, e ficou surpresa quando o Dr. ANISIO desenganou-a dizendo que não estava grávida, mesmo diante do diagnóstico positivo de gravidez dos dois médicos que a acompanharam durante o prenatal; QUE, a depoente estranhou o fato de o Dr. ANISIO ter diagnosticado o tal quisto como uma simples colheita de água feita por um instrumento que não sabe nominar, desprezando o exame de ultrasonografia ou mesmo de urina que poderia ter feito. Em resposta a depoente disse que tinha uma espécie de "caroço" do tamanho de um limão bem pequeno, e que o Dr. ANISIO disse-lhe que para operá-la da gray digo, da barriga, teria que secar aquele "caroço" e usando de uma seringa retirou todo o líquido existente no citado caroço. QUE, ressalta ainda a depoente que o citado caroço o incomodava, tendo surgido por volta do nono mês de gestação, e que após ser secado pelo Dr. ANISIO, desapareceu. E nada mais disse. Em seguida mandou a autoridade encerrar o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, assina com a filha da, digo, com o Sr. PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, que assina a rogo da depoente, pelo fato da mesma ser analfabeta, e com o Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, designado pela Procuradoria Geral de Justiça. Eu, Alvaro, Escrivão que o datilografei.//////////

Paulo Roberto Gonçalves da Silva
Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva

AUTORIDADE

A ROGO DA DEPOENTE

Promotor de Justiça.